



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 35/2024

10 de maio de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 9/2024, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 4/2024**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) **Instituto de Artes**, da seguinte forma:

Área: Artes Visuais

Subárea: Corpo e Ensino de Arte

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final	Resultado Final
1º Lugar	2401100011	Marcia Franco dos Santos Silva	AC	378,10	Aprovado(a)
2º Lugar	2401100009	Paulo Eduardo Santos de Faria	AC	361,40	Classificado(a)

ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 9/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	PROVA ESCRITA						PROVA DIDÁTICA						ANÁLISE DE TÍTULOS		NOTA FINAL	
			Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota	Peso		
2401100004	Marcos Vinicius Ferreira Martins	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita
2401100005	Eduardo Ramos	N	74,00	86,00	66,00	75,33	2	150,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática
2401100006	Vitor Marcelino da Silva	AC	95,00	93,00	89,00	92,33	2	184,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática
2401100007	Marcelo Silva Santos	AC	47,00	48,00	63,00	52,67	2	105,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) na prova escrita
2401100008	Diana Gomes da Silva	N	60,00	81,00	71,00	70,67	2	141,34	42,00	50,00	47,00	46,33	2	92,66	-	-	-	Desclassificado(a) na prova didática
2401100009	Paulo Eduardo Santos de Faria	AC	72,00	94,00	78,00	81,33	2	162,66	95,00	99,00	96,00	96,67	2	193,94	4,80	1	-	361,40
2401100010	Luciana Mendes Velloso	N	71,00	94,00	89,00	84,67	2	169,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática
2401100011	Marcia Franco dos Santos Silva	AC	80,00	99,00	80,00	86,33	2	172,66	95,00	100,00	95,00	96,67	2	193,94	11,50	1	-	378,10

2401100012	Luiza Domingos Barra	AC	60,00	62,00	70,00	64,00	2	128,00	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) na prova escrita
------------	----------------------	----	-------	-------	-------	-------	---	--------	---	---	---	---	---	---	---	---	-------------------------------------

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

N – Reserva de vaga para pessoas negras ou pardas

PCD - Reservada de vaga para pessoas com deficiência

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399846** e o código CRC **EFB10AAE**.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseja impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpor recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Processo nº 23114.917321/2023-68.

Viçosa, 7 de maio de 2024.
MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário de Órgãos Colegiados

CAMPUS FLORESTAL

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 154052

Nº Processo: 23114.904703/2024. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na gestão e regularização ambiental do campus no que tange a elaboração de processo de outorga dos 5 poços artesanais da UFV - Campus Florestal. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/05/2024 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Lmg 818 - Km 06 - Campus Universitario, - Florestal/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154052-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIA AUXILIADORA DE LIMA
Pregoeira

(SIASgnet - 10/05/2024) 154052-15268-2025NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 63/2024 celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU e o Município de Pindamonhangaba-SP. PROCESSO: 23117.088216/2023-81. OBJETO: desenvolvimento das ações de extensão do Programa do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE-UFU- 2ª Edição. RECURSOS: sem qualquer recurso financeiro. VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 14/05/2027. SIGNATÁRIOS: pela UFU o Reitor Valder Steffen Junior, pelo Município de Pindamonhangaba- SP a Secretária Municipal de Educação Luciana de Oliveira Ferreira.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90007/2024

Agente de Contratação da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): 3M ITENS: 3,22,24,29,38,39,42,45,54,55,70,74,79,80,83,84,92,96,109,119,130,139,145,146,148,149,150,151,152,158,159,160,162,165,166,167,168,169. GENESIS ITEM: 60. GERAES ITENS: 26,27,47,155.ICARAI ITEM: 6. INTERJET ITENS: 1,124,132,156.LSC ITENS: 10,17,28,33,36,46,48,50,87,93,98,99,101,103,106,142,143,157,163. MA2 ITENS: 9,11,13,14,20,40,41,43,51,56,58,59,64,68,81,85,86,94,97,108,110,113,17,118,127,128,129,133,144,161. ORBITAL ITENS: 52,57,122,125,134,135. PROLAB ITENS: 15,21,76,77,95,102,107. REAG-LAB ITENS: 62,111,112. SCIAVICCO ITENS: 2,25,31,44,49,69,72,75,91,105,137,138,141,147,153,154,171. SOLABOR ITENS:4,7,12,18,30,32,34,35,37,53,63,67,71,73,88,104,121,126,136. ITENS CANCELADOS: 5,8,16,19,23,61,65,66,78,82,89,90,100,114,120,123,131,140,164,170. ITENS NÃO COTADOS:115,116.

ALANE DE OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

(SIDE - 10/05/2024) 154043-15260-2024NE111111

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGMAT/IME/UFU Nº001/2024 SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI 23117.032266/2024-95

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGMAT), do Instituto de Matemática e Estatística (IME), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para (PPGMAT) para ingresso no segundo semestre de 2024.O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do (PPGMAT).

O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência		
Alunos Regulares					
Mestrado	19	4	1	1	25
Alunos Especiais					
Mestrado	2	1	1	1	5

Período de inscrição: 17/06/2024 a 03/07/2024

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 10 de maio de 2024
VICTOR GONZALO LOPEZ NEUMANN
Coordenador

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 35/2024 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 9/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 9/2024, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 4/2024, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Instituto de Artes, da seguinte forma:

Área: Artes Visuais

Subárea: Corpo e Ensino de Arte

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final	Resultado Final
1º Lugar	2401100011	Marcia Franco dos Santos Silva	AC	378,10	Aprovado(a)
2º Lugar	2401100009	Paulo Eduardo Santos de Faria	AC	361,40	Classificado(a)

MARCIO MAGNO

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: 16100.001590/2024-85

Espécie: Protocolo de Intenções

Participes: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Ministério da Cultura.

Objeto: O objeto do presente Protocolo de Intenções é a implementação de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento do artesanato brasileiro, a serem realizadas por intermédio ações conjuntas e/ou específicas no âmbito de cada órgão em benefício do objetivo comum.

Recursos financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente instrumento. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como as de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Vigência: O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de três anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2024

Signatários: MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO, Ministra de Estado da Cultura.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Instrumento código 902106, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e MUNICIPIO DE PARACAMBI, Processo Administrativo 71000014215202016 - Objeto: Realização do Festival de Esportes, no município de Paracambi/RJ - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 53/2024/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MAURÍCIO AZEREDO (Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

